



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 9959 , DE 28 DE MAIO DE 2002.

Delega competência ao Coordenador-Geral de Recursos Humanos, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual e, considerando o disposto na Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001,

**DECRETA:**

=====

Art. 1º Fica delegada competência ao Coordenador-Geral de Recursos Humanos para promover os atos de transposição e promoção dos ocupantes do cargo de Professor para Educação Básica, pertencentes a Carreira do Magistério Público Estadual, previstos no artigo 5º, da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2002, 114º da República.

  
**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Governador

Publicado no Diário Oficial nº 4991 do dia 29/05/02



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1002, DE 29 DE MAIO DE 2002

Delega competência ao Governador-Geral de Recursos Humanos e de outras providências

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V da Constituição Estadual e, considerando o disposto no art. 1º do Complementar nº 259, de 21 de dezembro de 2001,

DECRETA

Art. 1º Para delegar competência ao Governador-Geral de Recursos Humanos para promover atos de transição e promoção dos ocupantes do cargo de Professor para Educação Básica, pertencentes à Cadeira do Magistério Público Estadual, previstos no artigo 5º, da Lei Complementar nº 259, de 21 de dezembro de 2001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2002. 114ª da República

JOSE DE ARAUJO BIANCO  
Governador